



Ofício nº 433/2022-DL

Pato Branco, 17 de outubro de 2022.

Senhor Prefeito:

Enviamos a **REDAÇÃO FINAL** dos projetos de lei abaixo relacionados, aprovados por este Legislativo nas sessões ordinárias realizadas nos dias 10 e 17 de outubro de 2022.

1. **PROJETO DE LEI Nº 71/2022**, de autoria do Vereador Rafael Celestrin - PSD, que institui o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência oculta, no Município de Pato Branco.
2. **PROJETO DE LEI Nº 93/2022, MENSAGEM Nº 74/2022**, que institui o Programa "Natal Solidário" no Município de Pato Branco, visando à distribuição de cestas natalinas com itens alimentícios diferenciados nos meses de dezembro e dá outras providências. **Aprovado com emendas.**
3. **PROJETO DE LEI Nº 133/2022, MENSAGEM Nº 107/2022**, que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 3.364.867,28 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.
4. **PROJETO DE LEI Nº 134/2022, MENSAGEM Nº 108/2022**, que autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.429.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil reais) e dá outras providências. **Aprovado com emendas.**
5. **PROJETO DE LEI Nº 142/2022, MENSAGEM Nº 117/2022**, que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 4.093.000,00 (quatro milhões e noventa e três mil reais) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor  
**Robson Cantu**  
Prefeito Municipal  
Pato Branco – Paraná



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272-1512



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)





6. **PROJETO DE LEI Nº 143/2022, MENSAGEM Nº 118/2022**, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 2.076.454,75 (dois milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências. **Aprovado com emendas.**
7. **PROJETO DE LEI Nº 148/2022, MENSAGEM Nº 123/2022**, que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 2.200.390,52 (dois milhões, duzentos mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.
8. **PROJETO DE LEI Nº 150/2022**, de autoria do Vereador Marcos Junior Marini - Podemos, que denomina via pública de “Agnese Pegoraro”.
9. **PROJETO DE LEI Nº 154/2022**, de autoria do Vereador Marcos Junior Marini - Podemos, que denomina via pública de “Profª Oracy Damaceno”.

Atenciosamente,





**PROJETO DE LEI Nº 71/2022**

Institui o uso do “Cordão de Girassol” como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência oculta, no Município de Pato Branco.

**Art. 1º** Fica instituído o uso do "Cordão de Girassol" como instrumento auxiliar de orientação e identificação de pessoas com deficiência oculta, no Município de Pato Branco.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se:

I. pessoa com deficiência oculta: aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente;

II. Cordão de Girassol: faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

**Art. 3º** O uso do cordão de girassol é facultado às pessoas que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

Parágrafo único. O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

**Art. 4º** Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação oficial.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Celestrin - PSD.





**PROJETO DE LEI Nº 93/2022**

Institui o Programa "Natal Solidário" no Município de Pato Branco, visando à distribuição de cestas natalinas com itens alimentícios diferenciados nos meses de dezembro e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Natal Solidário", a ser executado anualmente nos meses de dezembro no Município de Pato Branco, visando a distribuição de cestas natalinas com itens alimentícios diferenciados às famílias em situação de vulnerabilidade, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

**Art. 2º** Para a execução do Programa instituído por esta Lei, o Município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

**Art. 3º** A coordenação do Programa "Natal Solidário" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei nº 5.850, de 3 de dezembro de 2021.





**PROJETO DE LEI Nº 133/2022**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 3.364.867,28 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.364.867,28 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.01</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	
<b>10.301.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.39 – 303 (1374)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00

2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.30 – 303 (1417)	Material de Consumo	115.800,00
3.3.90.39 – 303 (1422)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00

<b>08.02</b>	<b>URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
<b>10.302.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.30 – 303 (1448)	Material de Consumo	100.000,04

<b>08.03</b>	<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
<b>10.302.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.3.90.30 – 303 (1467)	Material de Consumo	100.000,00

2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 303 (1487)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.029.067,24

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
-------	---------------------------------	--





3.3.90.30 – 494 (1479)	Material de Consumo	80.000,00
<b>08.04</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	
<b>10.304.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	
4.4.90.52 – 510 (1537)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>08.05</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.303</b>	<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	
<b>10.303.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 303 (1585)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
<b>08.07</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	
<b>10.301.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.30 – 303 (1618)	Material de Consumo	300.000,00
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.14 – 303 (1644)	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.36 – 303 (1648)	Outros Serviços de Terceiros - PF	200.000,00
3.3.90.93 – 303 (1653)	Indenizações e Restituições	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.364.867,28</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.01</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	
<b>10.301.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.14 – 303 (1356)	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.33 – 303 (1360)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.36 – 303 (1361)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
3.3.90.39 – 303 (1362)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00





3.3.90.93 – 303 (1364)	Indenizações e Restituições	5.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
4.4.90.52 – 303 (1375)	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.3.90.14 – 303 (1394)	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
3.3.90.33 – 303 (1395)	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.93 – 303 (1396)	Indenizações e Restituições	5.000,00
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.36 – 303 (1421)	Outros Serviços de Terceiros - PF	12.800,00
3.3.90.93 – 303 (1427)	Indenizações e Restituições	5.000,00
2.416	Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	
3.3.90.30 – 303 (1431)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – 303 (1432)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
3.3.90.40 – 303 (1433)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00
4.4.90.52 – 303 (1434)	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>08.02</b>	<b>URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
<b>10.302.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.33 – 303 (1450)	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,04
3.3.90.36 – 303 (1452)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
3.3.90.40 – 303 (1456)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	70.000,00
3.3.90.93 – 303 (1457)	Indenizações e Restituições	10.000,00
3.3.90.37 – 303 (1453)	Locação de Mão-de-obra	500.000,00
<b>08.03</b>	<b>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	
<b>10.302.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.14 – 303 (1477)	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 – 303 (1478)	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36 – 494 (1481)	Outros Serviços de Terceiros - PF	80.000,00
3.3.90.93 – 303 (1484)	Indenizações e Restituições	4.804,02





<b>10.303</b>	<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	
<b>10.303.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.126	Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	
3.3.90.39 – 303 (1492)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303 (1499)	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32 – 303 (1501)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
3.3.90.39 – 303 (1503)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
3.3.90.40 – 303 (1504)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	15.000,00
2.418	Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	
3.3.90.30 – 303 (1509)	Material de Consumo	28.500,00
3.3.90.39 – 303 (1510)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
<b>08.04</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.304</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	
<b>10.304.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30 – 303 (1527)	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30 – 510 (1529)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36 – 303 (1530)	Outros Serviços de Terceiros - PF	15.000,00
3.3.90.40 – 303 (1534)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	8.398,05
3.3.90.93 – 303 (1535)	Indenizações e Restituições	5.365,17
2.419	Manutenção das Atividades do Centro de Zoonoses	
3.3.90.30 – 303 (1538)	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.36 – 303 (1539)	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
3.3.90.39 – 303 (1540)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
3.3.90.40 – 303 (1541)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	40.000,00
<b>10.305</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>	
<b>10.305.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.14 – 303 (1561)	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30 – 303 (1562)	Material de Consumo	15.000,00
2.420	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30 – 303 (1568)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.36 – 303 (1569)	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00





3.3.90.39 – 303 (1570)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
2.421	Manutenção das Atividades do Programa de Imunização	
3.3.90.30 – 303 (1573)	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 – 303 (1574)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
<b>08.05</b>	<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.303</b>	<b>Suporte Profilático e Terapêutico</b>	
<b>10.303.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 – 303 (1584)	Material de Consumo	35.000,00
3.3.90.36 – 303 (1586)	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00
3.3.90.39 – 303 (1587)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00
<b>08.06</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	
<b>10.301.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
2.331	Manutenção da Ouvidoria do SUS	
3.3.90.39 – 303 (1605)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	12.000,00
<b>08.07</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
<b>10.301</b>	<b>Atenção Básica</b>	
<b>10.301.0043</b>	<b>Manutenção da Saúde</b>	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.52 – 303 (1612)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.93 – 303 (1621)	Indenizações e Restituições	30.000,00
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.14 – 303 (1628)	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 303 (1629)	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39 – 303 (1632)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00
3.3.90.93 – 303 (1634)	Indenizações e Restituições	15.000,00
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.37 – 303 (1649)	Locação de Mão-de-obra	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.364.867,28</b>





## CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272-1512



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)





**PROJETO DE LEI Nº 134/2022**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 1.429.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil reais) e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.429.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.02</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>12</b>	<b>Educação</b>	
<b>12.361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0039</b>	<b>Manutenção do Ensino</b>	
2.358	Aquisição de Alimentação para Creches	
3.3.90.32 – 107 (10267)	Material, bem ou serviço para distribuição	714.500,00

<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.02</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>12</b>	<b>Educação</b>	
<b>12.361</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0039</b>	<b>Manutenção do Ensino</b>	
2.390	Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 107 (10265)	Material, bem ou serviço para distribuição	714.500,00

<b>TOTAL</b>	<b>1.429.000,00</b>
--------------	---------------------

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
107	FNDE – Salário Educação	1.429.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>1.429.000,00</b>
--------------	---------------------

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**PROJETO DE LEI Nº 142/2022**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 4.093.000,00 (quatro milhões e noventa e três mil reais) e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.093.000,00 (quatro milhões e noventa e três mil reais), conforme a seguir especificado:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>03</b>	<b>PROCURADORIA</b>	
<b>03.01</b>	<b>PROCURADORIA</b>	
<b>03</b>	<b>Essencial à Justiça</b>	
<b>03.091</b>	<b>Defesa da Ordem Jurídica</b>	
<b>03.091.0004</b>	<b>Supervisão e Acompanhamento Jurídico</b>	
2.237	Manutenção das atividades da Procuradoria	
3.1.90.11 – 000 (69)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.91.13 – 000 (73)	Obrigações Patronais	40.000,00

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>05.02</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>04.122.0012</b>	<b>Aquisição e Licitação de materiais e serviços</b>	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.91.13 – 000 (220)	Obrigações Patronais	20.000,00

<b>28</b>	<b>Encargos Especiais</b>	
<b>28.843</b>	<b>Serviço da Dívida Interna</b>	
<b>28.843.0016</b>	<b>Encargos Especiais</b>	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71 – 000 (266)	Principal da Dívida Contratual	400.000,00

<b>28.846</b>	<b>Outros Encargos Especiais</b>	
<b>28.846.0016</b>	<b>Encargos Especiais</b>	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 000 (269)	Obrigações Tributárias e Contributivas	381.000,00

<b>05.03</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.129</b>	<b>Administração de Receitas</b>	
<b>04.129.0015</b>	<b>Arrecadação de Receitas</b>	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 000 (289)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
3.1.90.11 – 510 (290)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00

<b>05.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	
--------------	--------------------------------------	--





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.123</b>	<b>Administração Financeira</b>	
<b>04.123.0014</b>	<b>Controle Contábil Geral</b>	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.11 – 000 (314)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

<b>05.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.128</b>	<b>Formação de Recursos Humanos</b>	
<b>04.128.0010</b>	<b>Administração de Recursos Humanos</b>	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11 – 000 (341)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00

2.013	Custear Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01 – 000 (354)	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	350.000,00
3.1.90.03 – 000 (356)	Pensões	50.000,00

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>06.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO DE ENGENHARIA E OBRAS</b>	
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>15.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0017</b>	<b>Engenharia, Obras e Serviços Públicos</b>	
2.020	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.11 – 000 (371)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

<b>06.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA</b>	
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>15.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0019</b>	<b>Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.11 – 000 (402)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.91.13 – 000 (407)	Obrigações Patronais	50.000,00

<b>06.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS</b>	
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	
<b>26.782</b>	<b>Manutenção dos Serviços Rodoviários</b>	
<b>26.782.0020</b>	<b>Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.11 – 000 (449)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.16 – 000 (451)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.46 – 000 (452)	Auxílio-Alimentação	15.000,00
3.1.91.13 – 000 (454)	Obrigações Patronais	60.000,00

<b>06.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRANSITO</b>	
<b>26</b>	<b>Transito</b>	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272-1512 ☎

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

<b>26.782</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>	
<b>26.782.0021</b>	<b>Trânsito</b>	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.11 – 510 (470)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.16 – 510 (474)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>08.243</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	
<b>08.243.0023</b>	<b>Assistência à Criança e ao Adolescente</b>	
2.432	Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	
3.1.90.16 – 000 (655)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00

<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
<b>08.244.0024</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
2.202	Manutenção das atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.46 – 000 (742)	Auxílio-Alimentação	30.000,00

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>10.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>23</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	
<b>23.691</b>	<b>Promoção Comercial</b>	
<b>23.691.0025</b>	<b>Desenvolvimento Econômico e Tecnológico</b>	
2.047	Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 – 000 (790)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

<b>10.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>22</b>	<b>Indústria</b>	
<b>22.661</b>	<b>Promoção Industrial</b>	
<b>22.661.0027</b>	<b>Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias</b>	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 – 000 (837)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.13 – 000 (838)	Contribuições Patronais	15.000,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	
<b>20.606</b>	<b>Extensão Rural</b>	
<b>20.606.0029</b>	<b>Atividades da Secretaria de Agricultura</b>	
2.073	Manutenção das atividades do Interior	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272-1512 ☎

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)





3.1.90.11 – 000 (966)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
-----------------------	---	-----------

<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</b>	
<b>18</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	
<b>18.541</b>	<b>Preservação e Conservação Ambiental</b>	
<b>18.541.0033</b>	<b>Preservar e Melhorar o Meio Ambiente</b>	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.11 – 000 (1006)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.46 – 000 (1009)	Auxílio-Alimentação	12.000,00

<b>12.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	
<b>17</b>	<b>Saneamento</b>	
<b>17.512</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>	
<b>17.512.0034</b>	<b>Limpeza Pública</b>	
2.441	Manutenção das atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.1.90.16 – 000 (1097)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.46 – 000 (1099)	Auxílio-Alimentação	15.000,00
3.1.90.11 – 511 (1094)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.16 – 511 (1098)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00

<b>16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>16.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	
<b>27.812</b>	<b>Desporto Comunitário</b>	
<b>27.812.0041</b>	<b>Manutenção do Esporte</b>	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 – 000 (1179)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00

<b>17</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	
<b>17.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA</b>	
<b>19</b>	<b>Ciência e Tecnologia</b>	
<b>19.573</b>	<b>Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico</b>	
<b>19.573.0025</b>	<b>Desenvolvimento Econômico e Tecnológico</b>	
2.269	Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	
3.1.90.11 – 000 (1260)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13 – 000 (1261)	Contribuições Patronais	40.000,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

<b>19</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA</b>	
<b>19.03</b>	<b>ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.121</b>	<b>Planejamento e Orçamento</b>	
<b>04.121.0002</b>	<b>Supervisão e Coordenação Superior</b>	
2.373	Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	
3.1.90.11 – 000 (1296)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total</b>		<b>4.093.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>04.122.0002</b>	<b>Supervisão e Coordenação Superior</b>	
2.002	Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	
3.1.91.13 – 000 (5)	Obrigações Patronais	15.000,00
<b>02.02</b>	<b>COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.124</b>	<b>Controle Interno</b>	
<b>04.124.0005</b>	<b>Supervisão acompanhamento e controle</b>	
2.005	Manutenção das atividades do Controle Interno	
3.1.90.13 – 000 (12)	Contribuições Patronais	20.000,00
3.1.90.46 – 000 (13)	Auxílio-Alimentação	10.000,00
3.1.90.49 – 000 (14)	Auxílio-Transporte	10.000,00
3.1.91.13 – 000 (15)	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>02.03</b>	<b>DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.122</b>	<b>Controle Interno</b>	
<b>04.122.0006</b>	<b>Supervisão acompanhamento e controle</b>	
2.006	Manutenção das atividades do Controle Interno	
3.1.90.11 – 000 (22)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
<b>02.04</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>02</b>	<b>Judiciária</b>	
<b>02.062</b>	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário</b>	
<b>02.062.0004</b>	<b>Supervisão e acompanhamento jurídico</b>	
2.004	Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	
3.1.90.46 – 000 (34)	Auxílio-Alimentação	10.000,00
3.1.90.49 – 000 (35)	Auxílio-Transporte	10.000,00
3.1.91.13 – 000 (36)	Obrigações Patronais	15.000,00



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272-1512 ☎



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)





<b>02.05</b>	<b>DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.131</b>	<b>Comunicação Social</b>	
<b>04.131.0003</b>	<b>Divulgação Oficial</b>	
2.003	Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.16 – 000 (44)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.91.13 – 000 (47)	Obrigações Patronais	10.000,00

<b>04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<b>04.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>	
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>15.451</b>	<b>Infra-estrutura Urbana</b>	
<b>15.451.0018</b>	<b>Planejamento Urbano</b>	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.49 – 000 (95)	Auxílio-Transporte	10.000,00

2.327	Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.91.13 – 000 (122)	Obrigações Patronais	10.000,00

2.328	Manutenção das atividades da Divisão de Arquitetura	
3.1.91.13 – 000 (133)	Obrigações Patronais	14.000,00

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>05.02</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>04.122.0007</b>	<b>Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento</b>	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.13 – 000 (161)	Contribuições Patronais	10.000,00

2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.1.90.11 – 000 (169)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.49 – 000 (173)	Auxílio-Transporte	15.000,00
3.1.91.13 – 000 (174)	Obrigações Patronais	25.000,00
3.3.90.30 – 510 (177)	Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.40 – 510 (184)	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	150.000,00

<b>04.122.0012</b>	<b>Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços</b>	
2.386	Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	
3.1.90.13 – 000 (216)	Contribuições Patronais	10.000,00

2.387	Manutenção do Departamento de Licitações	
3.1.90.13 – 000 (230)	Contribuições Patronais	10.000,00





<b>05.03</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.123</b>	<b>Administração Financeira</b>	
<b>04.123.0013</b>	<b>Controle Interno</b>	
2.313	Manutenção das atividades do Departamento Financeiro	
3.1.90.11 – 000 (276)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13 – 000 (277)	Contribuições Patronais	10.000,00

<b>04.129</b>	<b>Administração de Receitas</b>	
<b>04.129.0015</b>	<b>Arrecadação de Receitas</b>	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.13 – 510 (292)	Contribuições Patronais	50.000,00
3.1.90.16 – 510 (294)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.46 – 510 (296)	Auxílio-Alimentação	10.000,00
3.1.90.49 – 510 (298)	Auxílio-Transporte	10.000,00

<b>05.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.123</b>	<b>Administração Financeira</b>	
<b>04.123.0014</b>	<b>Controle Contábil Geral</b>	
2.018	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.1.90.13 – 000 (315)	Contribuições Patronais	30.000,00
3.1.90.49 – 000 (318)	Auxílio-Transporte	9.000,00

2.235	Manutenção das atividades da Divisão de Patrimônio	
3.1.90.49 – 000 (332)	Auxílio-Transporte	7.000,00

<b>05.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.128</b>	<b>Formação de Recursos Humanos</b>	
<b>04.128.0010</b>	<b>Administração de Recursos Humanos</b>	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.13 – 000 (342)	Contribuições Patronais	15.000,00
3.1.90.16 – 000 (343)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS</b>	
<b>06.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA</b>	
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>15.451</b>	<b>Infra-estrutura Urbana</b>	
<b>15.451.0019</b>	<b>Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 – 000 (386)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13 – 000 (387)	Contribuições Patronais	30.000,00
3.1.90.49 – 000 (390)	Auxílio-Transporte	15.000,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

<b>15.452</b>	<b>Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0019</b>	<b>Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.46 – 000 (405)	Auxílio-Alimentação	15.000,00
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.1.90.11 – 000 (419)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13 – 000 (420)	Contribuições Patronais	15.000,00
<b>06.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS</b>	
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	
<b>26.782</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>	
<b>26.782.0020</b>	<b>Manutenção dos Serviços Rodoviários</b>	
2.314	Manutenção do Departamento de Frotas	
3.1.90.13 – 000 (450)	Contribuições Patronais	50.000,00
<b>06.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO</b>	
<b>16</b>	<b>Habitação</b>	
<b>16.782</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>	
<b>16.782.0021</b>	<b>Trânsito</b>	
2.503	Emenda Aditiva 04 - Programa Guarda Municipal	
3.3.90.39 – 510 (468)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
<b>26</b>	<b>Transporte</b>	
<b>26.782</b>	<b>Transporte Rodoviário</b>	
<b>26.782.0021</b>	<b>Trânsito</b>	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.1.90.13 – 000 (471)	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.90.13 – 510 (472)	Contribuições Patronais	40.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>	
<b>12</b>	<b>Educação</b>	
<b>12.364</b>	<b>Ensino Superior</b>	
<b>12.364.0039</b>	<b>Manutenção do Ensino</b>	
2.177	Manutenção das atividades do Ensino Superior	
3.1.90.13 – 000 (1804)	Contribuições Patronais	40.000,00
3.1.91.13 – 000 (1808)	Obrigações Patronais	40.000,00
<b>12.365</b>	<b>Educação Infantil</b>	
<b>12.365.0039</b>	<b>Manutenção do Ensino</b>	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13 – 000 (1824)	Contribuições Patronais	60.000,00
3.1.90.16 – 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272-1512 ☎



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

(1826)		
3.1.90.49 – 000 (1830)	Auxílio-Transporte	50.000,00
3.1.91.13 – 000 (1832)	Obrigações Patronais	100.000,00

<b>07.04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>12</b>	<b>Educação</b>	
<b>12.392</b>	<b>Difusão Cultural</b>	
<b>12.392.0040</b>	<b>Promover a Cultura</b>	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.13 – 000 (501)	Contribuições Patronais	50.000,00
3.1.90.16 – 000 (502)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.46 – 000 (503)	Auxílio-Alimentação	25.000,00
3.1.90.49 – 000 (504)	Auxílio-Transporte	30.000,00
3.1.91.13 – 000 (505)	Obrigações Patronais	50.000,00

2.180	Manutenção das atividades de datas comemorativas	
3.1.90.11 – 000 (512)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
3.1.90.13 – 000 (513)	Contribuições Patronais	40.000,00
3.1.90.16 – 000 (514)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.91.13 – 000 (517)	Obrigações Patronais	50.000,00

2.393	Manutenção das atividades do CEU das Artes e dos Esportes	
3.1.90.11 – 000 (526)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>09.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
<b>08.244.0024</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
2.430	Implementação da Equipe Volante	
3.1.90.13 – 000 (757)	Contribuições Patronais	30.000,00

<b>08.244.0022</b>	<b>Assistência Social</b>	
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social Básica	
3.1.90.46 – 000 (680)	Auxílio-Alimentação	30.000,00

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>10.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
<b>11</b>	<b>Trabalho</b>	
<b>11.333</b>	<b>Empregabilidade</b>	
<b>11.333.0026</b>	<b>Incentivo Atividade Comercial</b>	
2.046	Manutenção das atividades da marcenaria	
3.1.90.11 – 000 (804)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13 – 000 (805)	Contribuições Patronais	20.000,00



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272-1512 ☎



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

<b>11.333.0027</b>	<b>Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias</b>	
2.052	Capacitar trabalhadores	
3.1.90.11 – 000 (822)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00

<b>22</b>	<b>Indústria</b>	
<b>22.661</b>	<b>Promoção Industrial</b>	
<b>22.661.0027</b>	<b>Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias</b>	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.16 – 000 (839)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.46 – 000 (840)	Auxílio-Alimentação	35.000,00

<b>23</b>	<b>Comércio e Serviços</b>	
<b>23.691</b>	<b>Promoção Comercial</b>	
<b>23.691.0026</b>	<b>Incentivo Atividade Comercial</b>	
2.048	Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena	
3.1.90.11 – 000 (855)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13 – 000 (856)	Contribuições Patronais	20.000,00

<b>23.691.0027</b>	<b>Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias</b>	
2.029	Manter Aeroporto	
3.1.90.11 – 000 (880)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
4.4.90.52 – 000 (894)	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

<b>23.695</b>	<b>Turismo</b>	
<b>23.695.0028</b>	<b>Incentivo ao Turismo</b>	
2.062	Fomento ao turismo	
3.1.90.13 – 000 (897)	Contribuições Patronais	20.000,00
3.1.90.49 – 000 (900)	Auxílio-Transporte	80.000,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>11.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>	
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	
<b>20.606</b>	<b>Extensão Rural</b>	
<b>20.606.0029</b>	<b>Atividades da Secretaria de Agricultura</b>	
2.068	Programa Bovinotecnia	
3.1.90.11 – 000 (931)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.13 – 000 (932)	Contribuições Patronais	25.000,00

2.070	Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	
3.1.90.11 – 000 (945)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
3.1.90.13 – 000 (946)	Contribuições Patronais	20.000,00

2.073	Manutenção das atividades do Interior	
3.1.90.13 – 000 (967)	Contribuições Patronais	15.000,00



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272-1512 ☎

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)





<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	
<b>18.541</b>	<b>Preservação e Conservação Ambiental</b>	
<b>18.541.0060</b>	<b>Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
3.1.90.11 – 000 (992)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

<b>12.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</b>	
<b>18</b>	<b>Gestão Ambiental</b>	
<b>18.541</b>	<b>Preservação e Conservação Ambiental</b>	
<b>18.541.0033</b>	<b>Preservar e Melhorar o Meio Ambiente</b>	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	
3.1.90.13 – 000 (1049)	Contribuições Patronais	25.000,00

<b>12.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b>	
<b>17</b>	<b>Saneamento</b>	
<b>17.512</b>	<b>Saneamento Básico Urbano</b>	
<b>17.512.0034</b>	<b>Limpeza Pública</b>	
2.441	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	
3.1.90.11 – 000 (1093)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
3.1.90.13 – 000 (1095)	Contribuições Patronais	50.000,00
3.1.90.46 – 511 (1100)	Auxílio-Alimentação	200.000,00

<b>16</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>16.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
<b>27</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	
<b>27.812</b>	<b>Desporto Comunitário</b>	
<b>27.812.0041</b>	<b>Manutenção do Esporte</b>	
2.240	Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	
3.1.90.11 – 000 (1139)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

<b>16.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27</b>	<b>Desporto e Lazer</b>	
<b>27.812</b>	<b>Desporto Comunitário</b>	
<b>27.812.0041</b>	<b>Manutenção do Esporte</b>	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.13 – 000 (1180)	Contribuições Patronais	20.000,00
3.1.90.16 – 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00





(1181)		
<b>17</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	
<b>17.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	
<b>19</b>	<b>Ciência e Tecnologia</b>	
<b>19.572</b>	<b>Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia</b>	
<b>19.572.0058</b>	<b>Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	
2.227	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário	
3.1.90.11 – 000 (1222)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
<b>19</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA</b>	
<b>19.01</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.122</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>04.122.0002</b>	<b>Supervisão e Coordenação Superior</b>	
2.371	Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	
3.1.90.11 – 000 (1278)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
<b>19.04</b>	<b>ASSESSORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
<b>04</b>	<b>Administração</b>	
<b>04.121</b>	<b>Planejamento e Orçamento</b>	
<b>04.121.0002</b>	<b>Supervisão e Coordenação Superior</b>	
2.374	Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	
3.1.90.11 – 000 (1305)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total</b>		<b>4.093.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**PROJETO DE LEI Nº 143/2022**

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 2.076.454,75 (dois milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.076.454,75 (dois milhões, setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS</b>	
<b>06.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA</b>	
<b>15</b>	<b>Urbanismo</b>	
<b>15.451</b>	<b>Infraestrutura Urbana</b>	
<b>15.451.0019</b>	<b>Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 9004	Obras e Instalações	750.000,00
4.4.90.51 – 509	Obras e Instalações	1.326.454,75

<b>Total</b>	<b>2.076.454,75</b>
--------------	---------------------

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
9004	Convênio nº 1154/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas - Asfalto Bairro Santa Fé	750.000,00
509	Gerência de Trânsito	1.326.454,75

<b>Total</b>	<b>2.076.454,75</b>
--------------	---------------------

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





**PROJETO DE LEI Nº 148/2022**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 2.200.390,52 (dois milhões, duzentos mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.200.390,52 (dois milhões, duzentos mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA E OBRAS</b>	
<b>06.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>25</b>	<b>Energia</b>	
<b>25.752</b>	<b>Energia Elétrica</b>	
<b>25.752.0019</b>	<b>Serviços Urbanos e Geoprocessamento</b>	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.3.90.30 - 507 (443)	Material de consumo	116.911,22
3.3.90.30 - 961	Material de consumo	1.546.296,12
3.3.90.39 - 507 (445)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	537.183,18
<b>Total</b>		<b>2.200.390,52</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

I – superávit financeiro do exercício de 2021:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
507	Contribuição de Iluminação Pública	654.094,40

II – excesso de arrecadação do exercício de 2022:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
961	Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF - Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS	1.546.296,12

<b>Total</b>		<b>2.200.390,52</b>
--------------	--	---------------------

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

**PROJETO DE LEI Nº 150/2022**

Denomina via pública de “Agnese Pegoraro”.

**Art. 1º** Fica denominada de “Agnese Pegoraro”, via pública localizada no Loteamento Monte Belo I, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini - Podemos.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272-1512



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

**PROJETO DE LEI Nº 154/2022**

Denomina via pública de “Profª Oracy Damaceno”.

**Art. 1º** Fica denominada de “Profª Oracy Damaceno”, via pública localizada no Loteamento Monte Belo I, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini - Podemos.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272-1512



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [legislativo@patobranco.pr.leg.br](mailto:legislativo@patobranco.pr.leg.br)

